



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 119/2025

PROCESSO	SEI-480002/000796/2025		
CONCESSIONÁRIA	Águas do Rio S.A.	BLOCO	1
REPRESENTANTES DA CONCESSIONÁRIA	Márcio – Supervisor de operação Emerson – Operador de elevatória		
UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	Estação Elevatória de Água Tratada (EEAT) 805 - Ampliação 2		
ENDEREÇO DA UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	Avenida Prefeito João Batista Cafaro, nº 581, Tanguá – Rio de Janeiro		
TIPO DE FISCALIZAÇÃO	Programada		
OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO	Verificar as condições de operação e manutenção da unidade		
MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO	Fiscalização periódica		
PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO	19/05/2025		

FATOS RELEVANTES E NORMAS APLICÁVEIS

A Estação Elevatória de Água Tratada (EEAT) 805 - Ampliação 2 é de responsabilidade da Concessionária Águas do Rio – Bloco 1, tendo como função proporcionar pressão manométrica para a distribuição da água, em marcha (diretamente), para a sua área de influência.

A equipe de Fiscalização/CASAN constatou que:

- no momento da fiscalização a EEAT não estava operando;
- a EEAT possui identificação (foto 1), na parte interna da estrutura;



Foto 1 – Identificação da EEAT

- a cabine do painel elétrico da elevatória está em bom estado de conservação, protegendo todo painel, porém sem sinalização de risco de choque elétrico, e internamente não foi possível verificar, porque os operadores presentes não possuíam acesso (foto 2);



Foto 2 – Vista geral da EEAT

- EEAT está em baixo estado de conservação geral e possui acesso livre, tanto aos operadores quanto à população em geral (Foto 2);
- a bomba se encontra protegida em clausura com circulação de ar e acesso restrito aos operadores (Foto 2);
- o local apresenta boa iluminação natural;
- a bomba tem potência de 20cv (Foto 3);



Foto 3 – Vista interna da EEAT com bomba desativada

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Foi informado pelo representante da concessionária que a EEAT:

- se encontra desativada porque sua pressão na retaguarda era maior que sua pressão de recalque, tornando assim, seu uso dispensável;

IRREGULARIDADES APONTADAS E AS NORMAS VIOLADAS

Não se aplica

DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se que :

- em caso de reativação realizar manutenções necessárias.

SANÇÃO A SER APLICADA

Não aplicável.

CONCLUSÃO

Este relatório apresentou as constatações e recomendações apuradas na fiscalização da EEAT. Contudo, não foi possível avaliar seu funcionamento, uma vez que a unidade se encontra desativada.

Rio de Janeiro, 19/05/2025

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

FISCAIS

NOME	IDENTIFICAÇÃO
Lia Carolina Melo da Silva	ID 5110209-9
Laio Gripp	ID 5157787-9

Rio de Janeiro, 09 junho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Laio Bossinger Gripp, Especialista em Regulação**, em 17/06/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lia Carolina Melo da Silva, Especialista em Regulação**, em 17/06/2025, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **102089508** e o código CRC **3EA2E1C7**.

Referência: Processo nº SEI-480002/000796/2025

SEI nº 102089508

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485